

# **Lei N.º 2.008, DE 27 DE MAIO DE 2004 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS**

27/05/2004 | [Leis](#)

**Lei N.º 2.008, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS..**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS.

**Art. 2º.** O Convênio mencionado no artigo 1º, passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, aos 27 de maio de 2004.

**Lauro Luiz Marmilicz**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e cumpra-se.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO